



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 600, DE 2012, PUBLICADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.409, DE 25 DE MAIO DE 2011; A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 581, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO; CONSTITUI FONTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES OPERACIONAIS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ALTERA AS LEIS Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, E Nº 8.399, DE 7 DE JANEIRO DE 1992; ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009; ALTERA A LEI Nº 12.663, DE 5 DE JUNHO DE 2012; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2013, ÀS 14h30, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA DO SENADO FEDERAL.**

Às quinze horas e quatorze minutos do dia sete de maio de dois mil e treze, na Sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Delcídio do Amaral, Presidente da Comissão, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 600, de 2012, com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Ivo Cassol, José Pimentel, Wellington Dias, Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Angela Portela e Eduardo Amorim; e dos Deputados Marina Santanna, Vander Loubet, Lucio Vieira Lima, Danilo Forte, Ronaldo Caiado, Flávia Moraes, Magda Mofatto, Vitor Paulo e Glauber Braga. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à apreciação do relatório. Às quinze horas e quinze minutos a Presidência suspende a presente reunião e informa que sua reabertura ocorrerá no dia oito de maio, às quatorze horas e trinta minutos. Às quatorze horas e quarenta e três minutos, é reaberta a reunião sob a Presidência da Deputada Marina Santanna, Vice-Presidente da Comissão Mista. A Presidência propõe a dispensa da leitura e aprovação da ata da quarta reunião, que é aprovada. Em seguida é apresentado requerimento de dispensa da 2ª Audiência Pública prevista no Requerimento nº 1-2013-MPV600/2012, referente ao Cronograma de Trabalho da Comissão. Colocado em votação, o requerimento é aprovado. A seguir, a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Lucio Vieira Lima, que procede à leitura da complementação de voto referente ao relatório apresentado. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, assume a Presidência o Senador Delcídio do Amaral. Depois de finalizada a leitura da complementação de voto pelo relator, a Presidência declara aberta a discussão. Não havendo quem queira discutir, é encerrada a discussão e colocado em votação o relatório, que é aprovado, passando a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 600, de 2012, e de todas as emendas apresentadas, pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória e das emendas nºs 10, 12, 17, 18, 22, 24 e 27, pela não implicação em matéria financeira ou orçamentária das emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 28, pela



incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das emendas nºs 09, 13 e 15, ficando o exame de mérito prejudicado em relação a estas últimas. E, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e da emenda nº 21, com a rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Em seguida, a Presidência propõe a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Delcídio do Amaral, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

  
**Senador Delcídio do Amaral**  
Presidente





*(Texto com revisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio do Amaral. PT – MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 600, de 2012.

Até em função de entendimentos que estão sendo feitos com o Governo pelo Relator, Deputado Lúcio Vieira Lima, declaro suspensa a presente reunião e comunico que a reabertura será amanhã, dia 8, no mesmo horário, às 14h30.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 15 horas e 14 minutos, suspensa às 15 horas e 15 minutos do dia 07/05/2013, a reunião é reaberta às 14 horas e 43 minutos do dia 08/05/2013.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marina Santanna. PT – GO) – Declaro reaberta a 5ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 600, de 2012.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião.

Os Srs. Senadores e Deputados que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Permaneceram. Portanto, está aprovada a ata da reunião anterior.

A ata foi aprovada e irá à publicação.

A presente reunião destina-se à discussão e votação do relatório.

A Presidência comunica que há requerimento sobre a mesa, que passo a ler:

#### **REQUERIMENTO Nº**

*Requeiro dispensa da 2ª Audiência Pública, prevista no Requerimento nº 1-2013-MPV600/2012, referente ao Cronograma de Trabalho da Comissão.*

**Autoria:** Deputado Lucio Vieira Lima

Os Srs. Senadores e Deputados que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Lucio Vieira Lima, para que apresente dados sobre o relatório.

Só um momento, por gentileza, o Presidente, Senador Delcídio, acaba de chegar e, portanto, assumirá a Presidência desta reunião.



**O SR. LÚCIO VIEIRA LIMA** (PMDB – BA) – Medida Provisória nº 600, de 2012 (Mensagem nº 161, de 2012-CN, da Presidência da República).

“Altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 8.399, de 7 de janeiro de 1992, altera a Medida Provisória nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, altera a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012 e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Lucio Vieira Lima.

Complementação de voto.

Propusemos, em nosso voto, a criação do Fundo de Investimentos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FI-FAT) como instrumento para aplicação dos recursos em projetos com maior retorno econômico. Não obstante a inegável importância de tal Fundo, pudemos observar que o assunto ainda não foi suficientemente debatido e precisa ser mais amadurecido, razão por que decidimos excluir a matéria de nosso parecer.

No que se refere aos recursos destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida, retiramos a restrição da destinação exclusiva ao público da Faixa I, estabelecida pelo art. 2º da Medida Provisória nº 600/2012. De acordo com declarações da própria Presidenta Dilma Rousseff, esses recursos devem ser destinados a todas as faixas. Além disso, na redação do novo art. 63-A, da Lei nº 12.462, de 2011, propusemos duas pequenas alterações de redação que em nada modificam o sentido dado originalmente pelo dispositivo.

Quanto ao Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário, verificamos a necessidade de alterar o inciso I do art. 19, para autorizar os órgãos públicos a constituir o Fundo de que trata o artigo isoladamente por meio de consórcio público. Em relação à mesma matéria, achamos por bem proibir, no inciso IV do art. 19, a integralização capital do Fundo por meio de moeda corrente.

Verificamos, por fim, que as obras para implantação de vias e modais nas grandes cidades em geral proporcionam ganhos injustos por parte de proprietários lindeiros, que têm sua propriedade imobiliária extraordinariamente valorizada à custa de recursos da municipalidade e do contribuinte. Para corrigir este injusto privilégio, propõe-se a possibilidade de desapropriação de áreas contíguas que, além de permitir um processo de renovação urbana, gerará receita de parte da valorização para o Município. É uma modernização necessária a um diploma jurídico de 1941, que conta com previsão de concessão, até mesmo urbanística, e parceria público-privada como instrumentos de realização de obras e urbanização.



Achamos oportuno, portanto, apresentar a presente complementação de voto, acompanhada do projeto de lei de conversão com as alterações pertinentes.

Conclusão.

Diante do exposto, votamos pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 600, de 2012, e de todas as emendas apresentadas, pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 600, de 2012, e das Emendas nºs 10, 12, 17, 18, 22, 24 e 27, pela não implicação em matéria financeira ou orçamentária das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 28, pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 9, 13 e 15, ficando o exame de mérito prejudicado em relação a essas últimas.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 600, de 2012, e da Emenda nº 21, com a rejeição das demais emendas, tudo nos termos do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala da comissão, em 8 de maio de 2013.

Lucio Vieira Lima, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio do Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, meu caro Relator, Deputado Lucio Vieira Lima.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o relatório do nobre Deputado Lucio Vieira Lima, nos termos da complementação de voto apresentada.

Os Srs. e as Sras Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há alguém que queira registrar voto diferente do que foi aprovado pela Comissão. *(Pausa.)*

Não havendo nenhum Parlamentar que queira registrar um voto diferente, antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata desta reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

A ata está aprovada e será publicada juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Está encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 15 horas e 14 minutos, suspensa às 15 horas e 15 minutos do dia 07/05/2013, reiniciada às 14 horas e 43 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 49 minutos do dia 08/05/2013.)*